



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



DECRETO nº 2.426/2026 de 23 de abril de 2026

Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC e o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.293/2017,

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

- I. executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
- II. coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- III. incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV. identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V. promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI. vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- VII. organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- VIII. manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;



IJACI

0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026




PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



- IX.mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
- X.realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XI.promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
- XII.proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- XIII.manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;
- XIV.estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
- XV.prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
- XVI.desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
- XVII.estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
- XVIII.estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
- XIX.estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
- XX.oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
- XXI.fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
- XXII.elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- XXIII.propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



- XXIV. propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
- XXV. estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XXVI. implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
- XXVII. implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XXVIII. estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
- XXIX. Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Equipe Técnica
- V. Equipe Operacional


Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.

Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
- III. Propor planos de trabalho;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



- VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Defesa Civil - COMUDEC será constituído de 06(seis) membros e respectivos suplentes, sendo:

- I) 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, a saber
- a) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
 - b) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 - c) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
 - d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II) 01 Representante da Polícia Militar.
- III) 01 representante da Sociedade Civil


Parágrafo Único - Os integrantes do COMUDEC não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria compete:

- I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



Art. 7º - À Equipe Técnica compete:

- I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - À Equipe Operacional compete:

- I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.


Art. 10 - Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUNDEC poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente);
- e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do FUNDEC será feita mediante os seguintes documentos:



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



- a) Prévio empenho;
- b) Fatura e Nota Fiscal;
- c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- d) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Ijaci fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 23 de abril de 2026

NELSON
MESQUITA
GALVINO:0743620
4610


Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.04.23
09:11:25 -03'00'

Nelson Mesquita Galvino

Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00028/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1534/2025 de 29/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 97.701,00 (noventa e sete mil , setecentos e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.003 - FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa.....: 0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES

Proj/Ativ.....: 2.232 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Conta.....: 3.3.40.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte.....: 2661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor.....: R\$ 25.000,00

Ficha: 00092

Unid. Orc.....: 02.007.005 - FDO MUN. DE HABIT. DE INT. SOCIAL

Função.....: 16 - HABITAÇÃO

Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa.....: 0515 - HABITACAO URBANAS

Proj/Ativ.....: 1.173 - PROGRAMA PROJETO CASAS POPULARES P/ CARENTES

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 2755000 - RECUR. ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADM DIRETA

Valor.....: R\$ 72.701,00

Ficha: 00100

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 97.701,00 (noventa e sete mil , setecentos e um reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00028/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 23 DE ABRIL DE 2026

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
610 Dados: 2026.04.23 15:47:45
-03'00'



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00027/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1534/2025 de 29/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil , quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.001 - COORD. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.032 - MANUT.ATIV. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.500,00

Ficha: 00385

Unid. Orc.....: 02.011.001 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.107 - MANUT.ATIV. DO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.000,00

Ficha: 00240

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil , quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.001 - COORD. DA SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.032 - MANUT.ATIV. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.500,00

Ficha: 00075

Unid. Orc.....: 02.011.001 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00027/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.107 - MANUT.ATIV. DO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 1.000,00

Ficha: 00243

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 23 DE ABRIL DE 2026

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.04.23 15:35:37
-03'00'



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 222/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Constitui e nomeia a Comissão Municipal Intersetorial, responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social exercício 2026 – 2029.

O Prefeito Municipal de Ijaci, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 1.361 de 12 de maio de 2020, e :

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

RESOLVE

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2026 a 2029, conforme segue:

1 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rogério Moraes Portes de Oliveira

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

Valdisvane Dionísia de Mesquita P'parraga

3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Silmara Raquel dos Santos

4 – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Álvaro André Silva

5 -Representante do Conselho Tutelar

Heloisa Raimunda da Silva

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para análise e aprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 23 de abril de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
610

Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.04.23 15:29:03
-03'00'

Nelson Mesquita Galvino,

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 223/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Gari Coletor de Lixo,
do Processo Seletivo

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **Márcia de Oliveira Pinto Santos**, classificada em 03º lugar no Processo Seletivo nº 03/2026, para exercer a função de Gari coletor de lixo, no período de 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 23 de abril de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 224/2026

**Faz exoneração de Gari Coletor
de lixo.**

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Considerando o requerimento a pedido de exoneração da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exoneraada, a pedido, do cargo contratado de Gari coletor de lixo, a Srª Márcia de Oliveira Pinto Santos, a partir do dia 14/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 23 de abril de 2026.


NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 225/2026

Faz exoneração de Monitor de creche.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Considerando o requerimento a pedido de exoneração da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exoneraada, a pedido, do cargo efetivo de Monitor de creche, a Srª Kelly Campos Vieira, a partir do dia 22/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 23 de abril de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 226/2026

Faz exoneração de Profissional de Apoio.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Considerando o Memorando 201/2026 da Secretaria Municipal de Educação, onde encaminha o requerimento de exoneração da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exoneraada, a pedido, do cargo contratado de Profissional de Apoio a Srª Lilian Carla Mesquita, a partir do dia 07/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 23 de abril de 2026.


NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 227/2026

**Faz exoneração de Gari coletor
de lixo.**

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Considerando o Memorando 129/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, onde encaminha o requerimento de exoneração da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo contratado de Gari coletor de lixo a Srª Nirlene Aparecida Garcia, a partir do dia 17/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Ijaci, 23 de abril de 2026.


NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 

CNPJ 18.244.400/0001-08 

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 228/2026

*Concede Licença Maternidade a
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Maternidade* a servidora Sr^a. **Camila Aparecida Fonseca**, matrícula 1844, comissionada no cargo de *Chefe de Departamento*, por um período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre *02/04/2026 a 30/07/2026*, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar 883/2006 e Art. 88 da Lei Complementar nº 872/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 23 de abril de 2026.

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 229/2026

Concede Licença Sem Vencimento ao servidor

Emerson Nonato Silva.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do Art. 128, da Lei Municipal nº 872/2006, Estatuto dos Servidores Públicos da Educação do Município de Ijaci – MG, **CONCEDER** o servidor Sr. **Emerson Nonato Silva**, cargo efetivo de Professor de Educação Física, **Licença Sem Vencimento**, conforme requereu 01(um) ano de licença sem vencimento, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 23 de abril de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 230/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Social e Oficineiro,
do Processo Seletivo.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr^a. **Flavia Helena Verissimo**, classificada em 02º lugar no Processo Seletivo nº 02/2026, para exercer a função de Agente Social e Oficineiro, no período de 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 23 de abril de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 231/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Agente Social e Oficineiro,
do Processo Seletivo.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **Luciana Aparecida Alvarenga**, classificada em 01º lugar no Processo Seletivo nº 02/2026, para exercer a função de Agente Social e Oficineiro, no período de 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 23 de abril de 2026.


NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 232/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Profissional de Apoio,
do Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. **Priscila Ketulyn da Silva**, classificada em 26º lugar no Processo Seletivo nº 03/2025, para exercer a função de Profissional de Apoio, no período de 08 de abril de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 23 de abril de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 069 - Quinta Feira, 23 de Abril de 2026

Extrato do Contrato nº 056/2026 – Processo Licitatório nº 060/2026 - Adesão nº 008/2026 – Referente à Adesão da Ata de Registro de Preços 005/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - CIMASP. Contratante Município de Ijaci/MG - Contratada **COSTA SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA CNPJ 41.753.774/0001-70**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de demarcação viária vertical e horizontal para atender as necessidades dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, buscando atender aos municípios que integram o CIMASP, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**. Vigência 17/04/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2026 – Processo Licitatório nº 038/2026 – Pregão Presencial nº 007/2026 – Contratante Município de Ijaci/MG. Contratada: **WRS COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ 37.446.304/0001-97**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços visando a aquisição de vestuário de balé para atender as necessidades do "Projeto Esporte para Todos" da Secretaria Municipal de Cultura - Vigência 22/04/2027.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 077/2023 - Processo nº 060/2023 - Credenciamento nº 002/2023. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Leandro Caetano CNPJ 35.955.557/0001-60**. Prorrogação de prazo - Vigência 16/04/2027. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 009/2026 - Processo Licitatório nº 055/2024 - Pregão Presencial nº 014/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias. Celebrado entre o município de Ijaci e a empresa **PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA CNPJ 01.956.142/0001-90**. Acréscimo de 25%. Vigência 10/07/2026. Letícia Bueno Santos - Pregoeira.